

#### Prefeitura Municipal de Camaragibe Secretaria de Administração **Gabinete**

Memorando nº 262/2024/SECAD/GAB

Camaragibe, 04 de junho de 2023.

À

Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Encaminhamento de autos processuais – 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 21-2022 (Leiloeiro Oficial).

Encaminhamos em anexo os autos do 2º **Termo Aditivo ao Contrato nº 21-2022¹**, deflagrado para <u>prorrogação dos serviços</u> objeto da avença, a fim de atender as necessidades do Poder Executivo Municipal, cabendo **destaque** os seguintes documentos:

- A) O 2° Termo Aditivo ao contrato epigrafado, assinado pelas partes;
- B) O extrato do instrumento, publicado na imprensa oficial.

Seguem os autos da página 253 (setecentos e setenta) até 311 (novecentos e oito), com as folhas numeradas e rubricadas.

Atenciosamente,

Renan Haudino Mat. 4.03819.1

RENAN CLAUDINO

Assessor Técnico Mat. 4.0103819.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Receb.do em: 05 / 06 / 24 ás: 13:09

Assinatura

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação do prazo de vigência contratual por igual período acordado no Contrato nº 21/2022**, visando dar continuidade à prestação de serviços de leiloeiro oficial para preparar, organizar e conduzir leilões públicos destinados à alienação de bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Camaragibe.





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMARAGIBE – Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o imperativo constitucional da publicidade a consagrar a transparência das atividades da Administração Pública, publica, na data de hoje, mas com efeitos retroativos à data em que foi subscrito, como condição de eficácia para a devida produção de seus efeitos, o extrato do contrato referente ao procedimento licitatório abaixo especificado, não publicado à época própria.

# EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 21/2022

Instrumento: 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 21/2022, oriundo de Processo Administrativo n° 54/2021, Pregão Eletrônico n° 22/2021, Processo Licitatório n° 54/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Camaragibe, CNPJ: 08.260.663/0001-57. Contratado: CÉSAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA, CPF/MF nº 011.738.564-63, Registro na JUCEPE n° 384. Objeto: Prorrogação dos serviços de leiloeiro oficial para preparar, organizar e conduzir leilões públicos destinados à alienação de bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Camaragibe. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei n° 8.666/93. Valor total: 0% (zero por cento) de desconto sobre 5% (cinco por cento) do valor correspondente à comissão de leiloeiro a ser paga pelo arrematante-comprador. Prazo: Vigência com prazo a contar de 12 (doze) meses, a partir da data de 26 de janeiro de 2024 e término em 26 de janeiro de 2025. Data de assinatura: 25/01/2024. Camaragibe, 17 de maio de 2024.

#### MARCOS RIBEIRO FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Gustavo Matos Código Identificador: 170524032428

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 17/05/2024 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br





### Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria de Administração Gabinete

# 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 21/2022

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 21/2022 PARA PRORROGAÇÃO DE SERVIÇOS DE **LEILOEIRO** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE E O PROFISSIONAL CÉSAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA, CPF N° 011.738.564-63, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 54/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N° 54/2021, PREGÃO ELETRONICO N° 22/2021, OBJETIVANDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Pelo presente instrumento particular, são partes a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.260.663/0001-57, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo seu Secretário e Ordenador de despesas Sr. MARCOS RIBEIRO FILHO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro, O Sr. CÉSAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA, brasileiro, leiloeiro oficial, cadastrado no CPF/MF sob o n° 011.738.564-63, matriculado na JUCEPE sob o n° 384, Portaria n° 35/2009, estabelecido na rua Estrada das Ubaias, 20, sala 401, bairro de Casa Amarela, Recife/PE, CEP n° 52.070-013, doravante designado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 21/2022, de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, demais disposições legais atinentes à matéria e nas cláusulas e condições seguintes, estando as partes vinculadas ao Processo Licitatório n° 54/2021 e o Pregão Eletrônico n° 22/2021.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação do prazo de vigência contratual por igual período acordado no Contrato nº 21/2022**, visando dar continuidade à prestação de serviços de leiloeiro oficial para preparar, organizar e conduzir leilões públicos







# Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria de Administração Gabinete

destinados à alienação de bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Camaragibe, **sem ônus para a Administração Pública**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8666 e nos subitens da Cláusula Segunda do termo original.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze meses), e a sua execução com início em 26 de janeiro de 2024 e término em 26 de janeiro de 2025, **dando-se ao ajuste o prazo total de 36 meses**, fundamentado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8666/93.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Em conformidade aos termos originais da Cláusula Sexta do Contrato nº 21/2022, não haverá despesa orçamentária para a CONTRATANTE decorrente da execução do objeto contratado, tendo em vista que o reembolso da despesa realizada e a contraprestação pelo serviço prestado, bem como os demais gastos relacionados ao custo da operação, serão financiados com o valor obtido pela Administração Pública na venda dos bens objeto do leilão.

# CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 Em razão deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO o valor total correspondente à despesa realizada na execução do serviço, bem como o percentual legal incidente sobre o preço obtido na venda do bem público, por meio de depósito em conta bancária de titularidade do CONTRATADO.

# CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por assim estarem justos e acordados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO em 4 (quatro) vias de igual e teor e forma para um só efeito legal.







### Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria de Administração Gabinete

### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Eletrônico do Município, conforme determina o Parágrafo Único do art. 61 da Lei Federal nº 8666/1993 – Lei de Licitações e Contratos.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 As partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Camaragibe, 25 de janeiro de 2024.

Marcos Ribello Filino
Secretário de Administração
Mat. D.000592

MARCOS RIBEIRO FILHO

Secretário Municipal de Administração

(CONTRATANTE)

CÉSAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA

Leiloeiro Oficial (CONTRATADO)